



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Saúde

Diretrizes do Plano Regional da Rede de Saúde Mental



Operacionalização da implantação RAPS - Portaria GM/MS 3.088 de 23/12/11

FASE 1 : Adesão e diagnóstico

- Apresentação da Rede de Atenção Psicossocial no Estado e nos Municípios – **CIB 12/12/11, Câmara técnica de Atenção à Saúde de 09/07/12 e Encontro Estadual SM 10 e 11/07/12.**
- Instituição de **Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial**, formado pela SES, CONASEMS e apoio institucional do Ministério da Saúde – **Deliberação CIB nº 227 de 19/07/12.**
- Apresentação e análise da matriz diagnóstica, conforme o Anexo I da Portaria 3.088/2011, na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
- Homologação da região inicial de implementação da Rede de Atenção Psicossocial na CIB.

Fase 2 - Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial

- Realização pelo Colegiado de Gestão Regional (CGR) e pelo Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF), com o apoio da SES, de análise da situação de saúde das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
- Pactuação do Desenho da Rede de Atenção Psicossocial no CGR e no CGSES/DF.
- Elaboração da proposta de Plano de Ação Regional, pactuado no CGR e no CGSES/DF, com a programação da atenção à saúde das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Proposta

- Orientar a discussão da Rede de Saúde Mental nas regiões de saúde. A diretriz contém os pontos de atenção da Rede de Saúde Mental e o seu potencial de expansão da Rede em cada região de saúde (exceto SRT – 15 no Estado).
- CIBs Regionais poderão discutir as suas necessidades de atenção de acordo com esse potencial de ampliação e avaliar os pontos que efetivamente serão implantados.
- Definir quais serão as regiões prioritárias para implantação dessa rede no Estado do Pr.